



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 09/2021

ESTABELECE MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA DA PROLIFERAÇÃO DO CORONAVÍRUS - COVID-19

O Presidente da Câmara Municipal de Canaã, no uso de suas atribuições legais e diante da pandemia de Coronavírus que assola nosso país bem como em observância às determinações e recomendações da Organização Mundial de Saúde, do Ministério da Saúde e da Sociedade Brasileira de Infectologia e em consonância com o Decreto nº 14/2021 e 15/2021 editado pelo Executivo Municipal e com intuito de ampliar a prevenção ao Coronavírus,

RESOLVE:

Art.1º - Fica CANCELADA a reunião ordinária do dia 25 de março de 2021.

Art.2º - Fica suspenso o atendimento externo desta Casa Legislativa no período de 18 a 31 de março do corrente ano, que, se necessário, somente funcionará em expediente interno e com portas fechadas sem atendimento ao público.

Parágrafo Único: Quaisquer solicitações e ou eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos através do email: camaracanaa@yahoo.com.br.

Art.3º - As matérias legislativas em regime de urgência serão deliberadas em sessões extraordinárias, sem público, com a presença exclusiva de vereadores, mas que poderão ser acompanhadas através de transmissão em tempo real pela rede social do YouTube;



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ

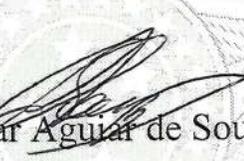
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - As medidas instituídas por esta Portaria poderão ter sua vigência alterada mediante verificação de necessidade.

Art. 5º - Revogam-se eventuais disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e será imediatamente publicada no quadro de avisos da Câmara Municipal de Canaã-MG e afixada na Porta da Sede desta Casa Legislativa.

Canaã, 18 de março de 2021.


César Aguiar de Souza
PRESIDENTE